



Prefeitura Municipal de
Guaraci
Projetando o futuro e trabalhando por todos.
GESTÃO 2021-2024

**Secretaria
Municipal de
Educação**
43 3260.1161

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Guaraci PR

Lei Municipal nº 1.367/2015

Guaraci – PR

01 de agosto de 2023



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: de Monitoramento

de Avaliação

Período analisado: 21 de novembro de 2018 a 01 de agosto de 2023

CÓPIA DA PARTE "A" DA
FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME



<u>Município:</u>	Guaraci	<u>Cód. Município:</u>	930 INEP	<u>Microrregião:</u>	Astorga	<u>Mesorregião:</u>	Norte Central Paranaense	<u>UF</u>	<u>PR</u>
<u>Plano Municipal de Educação:</u>	Lei Municipal nº 1.367/2015								
<u>Períodos de Avaliação previstos:</u>	<u>Bianual</u>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>					<u>2016</u>		
<u>Comissão Coordenadora:</u>	“ COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 2015/2025”.							Decreto 076/2021	
<u>Equipe Técnica:</u>	<p>“ EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE 2015/2025”.</p> <p>KATIA CILENE DE MENDONÇA - REPRESENTANTE DA SEC. DE EDUCAÇÃO</p> <p>DALILA ALVES BARBOSA VAZ - REPRESENTANTE DA SEC. DE EDUCAÇÃO</p> <p>RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL - REPRESENTANTE DA SEC. DE EDUCAÇÃO</p> <p>DULCINETE MARIA DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA SEC. EDUCAÇÃO</p> <p>MARA CRISTINA LALLI ALEXANDRE - REPRESENTANTE DA SEC. EDUCAÇÃO</p> <p>ADRIANA ISRAEL- REPRESENTANTE DA SEC. EDUCAÇÃO</p> <p>SANDRA MARA DE SOUSA - REPRESENTANTE DA SEC. EDUCAÇÃO</p>							Decreto 077/2022	



**Contatos de
referência:**

Telefone:

(43)3260-1161

E-mail:

Semec.guaraci@gmail.com

OUTROS PARTICIPANTES

DULCINETE MARIA DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

SANDRA MARA DE SOUSA- REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

MARA CRISTINA LALLI ALEXANDRE – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ADRIANA ISRAEL - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

RITA DE CASSIA TOLOY - REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL

ROSIANA – REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL

MARCOS APARECIDO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL

VALDENICE FIRMINO DOS SANTOS – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JEFERSON DE SOUZA - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUNIOR COLOMBAR - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

BRUNA APARECIDA ALVES DE LIMA – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ILSON RODRIGUES - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARIA CONCEIÇÃO RAMOS – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JIVAGO JOSÉ LUCAS – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

SELMA FILETE DEZOTI – REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TATIANE KARINA DE SOUZA– REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

ANDREIA FUGENCIO DOS SANTOS - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (Plano Estadual, instituiu-se, por meio do Decreto Estadual n.º 12.728, de 08 de dezembro de 2014), a Lei do Plano Municipal de Educação de Guaraci PR, (Lei I nº 1.367/2015) ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O PNE traz o desafio da articulação para a oferta educacional de maneira integrada e colaborativa. Para concretizar-se como Política de Estado que extrapola os tempos das gestões governamentais, precisa estar vinculado aos planos estaduais, do Distrito Federal e municipais de Educação, além de servir de referência para a elaboração dos Planos Plurianuais nas diferentes esferas de gestão. As metas são nacionais, portanto, todos têm compromisso com cada uma delas. Para que o PME tenha efeito legal e responda as necessidades do município, a avaliação anual se faz necessária para observação de resultados obtidos e elaboração de um planejamento dentro da realidade de cada meta e assim propor um planejamento de adequação para, caso essa meta não tenha sido cumprida possa se levantar o porquê e definir mecanismos para sua efetivação.



O presente relatório trata do período compreendido entre **11/ 2018 a 12/ 2022**, e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte “B” da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
Meta 1 Educação Infantil	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco)	2018	Aferimos a demanda municipal na educação Infantil e compatibilizamos a estrutura disponível no município;



	<p>anos de idade e ampliar a oferta educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</p>	<p>A 2025</p>	<p>Avaliamos as projeções da educação infantil de modo progressivo, implementando programas locais necessários, de forma a atender a 90 % da população de até 3 anos de idade e 100% da população de 4 e 5 anos de idade. Hoje a realidade é que atendemos a todos que procuram a secretária de educação.</p> <p>Os dados levantados junto ao Posto de saúde local, Cartório Ofício de registro civil e tabelionato de notas do município nos embasaram a este aferimento, a partir daí conseguimos ofertar vagas a todos que nos procuraram.</p>
--	--	------------------------	---

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta Executada	72,7%	74,4%	82,6%	92,8%	86,5%	70,7%	73,3%	70,2%	-	-	-
INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025



Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta Executada	30,9%	37,0%	36,7%	39,2%	33,4%	31,2%	33,3%	31,7%	-	-	-
Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.											
INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	100%
Meta Executada	106%	101%	98,1%	94,4%	93,1%	85,7%	85,9%	85,8%	-	-	-
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Meta Executada	79,7%	79,7%	81%	81,5%	81,5%	81,5%	81,5%	81,5	-	-	-
Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).											
	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.										



INDICADOR 3A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta Executada	86,8%	77,3%	92,3%	112%	83,1%	83,8%	80,2%	78,2%	-	-	-
INDICADOR 3B	Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Meta Executada	63,6%	58,2%	67,7%	77,2%	70,7%	65,4%	63,6%	60,5%	-	-	-
Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.											
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta Executada	93,9%	93,9%	93,9%	96%	96%	96%	96%	96%	-	-	-
	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.										



INDICADOR 4B	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta Executada	50%	50%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	-	-	-
Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.											
INDICADOR 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta Executada	3,3%	3,3%	3,2%	3,1%	3,1%	5,0%	5,5%	5,5%	-	-	-
INDICADOR 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta Executada	7,3%	7,3%	4,1%	4,1%	4,5%	5,0%	5,6%		-	-	-
INDICADOR 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



Meta Executada	14,4%	14,4%	12,3%	12,2%	13,5%	14,6%	15,0%	15,0%	-	-	-
Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.											
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Meta Executada	10,2%	10,2%	14,2%	14,3%	15,0%	15,1%	14,7%	7,5%	-	-	-
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta Executada	33,3%	33,3%	40%	40%	40%	40%	40%	25%	-	-	-
Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.											
Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.											



INDICADOR 7A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	6.0	6.0	6.0	6.0	6.0	6.0	6.0	6,0	-	-	-
Meta Executada	5.8	5.8	6.0	6.0	7.2	7.2	6.3	6,3	-	-	-
INDICADOR 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	5.5	5.5	5.5	5.5	5.5	5.5	6,0	6,0	-	-	-
Meta Executada	4.4	4.4	4.6	4.7	4.9	4.9	5.4	5,4	-	-	-
INDICADOR 7C	Média do IDEB do ensino médio.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	5.2	5.2	5.2	5.2	5.2	5.2	6,0	6,0	-	-	-
Meta Executada	-	-	3.5	3.5	4.0	4.0	4.7	4,7	-	-	-
<p>Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>											
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.											



INDICADOR 8A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	O Município não contempla o Indicador 8A.										
Meta Executada											
INDICADOR 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	O Município não contempla o Indicador 8B.										
Meta Executada											
INDICADOR 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	O Município não contempla o Indicador 8C.										
Meta Executada											
INDICADOR 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista											



Meta Executada	O Município não contempla o Indicador 8D.										
INDICADOR 8E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta Executada	53,8%	53,8%	51,2%	51,2%	51,2%	51,2%	51,2%	51,2%	-	-	-
INDICADOR 8F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta Executada	61,2%	61,2%	59,3%	59,3%	59,3%	59,3%	59,3%	59,3%	-	-	-
INDICADOR 8G	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta Executada	80,2%	80,2%	79,7%	79,6%	79,6%	79,6%	79,6%	79,6%	-	-	-
	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.										



INDICADOR 8H	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta Executada	62,3%	62,3%	60,3	60,3	60,3	60,3	60,3	60,3%	-	-	-

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta Executada	88,8%	88,8%	89,4%	89,6%	89,6%	91%	91%	91%	-	-	-

INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	16%	16%	16%	16%	16%	16%	16%	16%	16%	16%	16%
Meta Executada	32,2%	32,2%	31,6%	31,6%	30%	29%	27%	27%	-	-	-

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



INDICADOR 10A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Meta Executada	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	-	-	-
Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.											
O Município não contempla a meta.											
Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.											
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na educação superior.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta Executada	15,8%	15,8%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	-	-	-
INDICADOR 12B	15,8%										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025



Meta Prevista	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%
Meta Executada	15,2%	15,2%	14,8%	14,8%	14,8%	14,8%	14,8%	14,8%	-	-	-
Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.											
O Município não contempla a meta.											
Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.											
O Município não contempla a meta.											
Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.											
INDICADOR 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta Executada	69,8%	69,8%	70%	73%	81%	85%	90,4%	90,4%	-	-	-



Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta Executada									-	-	-

Meta 17 - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

INDICADOR 17A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	Para atender a meta 17, que diz respeito à valorização dos profissionais do magistério, há necessidade de se fazer a equiparação salarial dos mesmos com os demais profissionais do município cujos cargos exijam formação superior.										
Meta Executada											

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



NÃO HÁ INDICADOR PARA ESTA META.

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

NÃO HÁ INDICADOR PARA ESTA META.

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

NÃO HÁ INDICADOR PARA ESTA META.

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Durante o monitoramento do PME ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, dado ainda que muitas metas e estratégias careçam de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração. Ainda temos também uma dificuldade grande em cumprir metas que requerem a implementação de recursos da União e do Estado, visto que pequenos municípios possuem um planejamento apertado e que não mudam seus percentuais de valores de um ano para o outro. Executar um plano onde essa efetivação não dependa apenas do município é o grande desafio. Propõem-se um acompanhamento permanente de avaliação do PME, durante todo ano letivo, com estudos centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados, e sistematizados num banco de informações.



Nessa perspectiva, embora em meio as tantas dificuldades de operacionalização do PME, temos um entendimento de que muito foi realizado para a melhoria da educação municipal durante este ano de funcionamento. Que boa parte das metas e estratégias foram alcançados. Entretanto, muitas metas e estratégias estão ainda em fase de iniciação. Desta forma; algumas proposituras estamos deixando como recomendação para o ano vindouro, observado o contexto histórico da implantação do PME em 2015 até a presente data. Percebeu-se que algumas estratégias de certa forma perderam sua funcionalidade, ou mesmo, tiveram um enorme grau de complexidade na execução, podendo, de certa forma, atingir a realização por outros vieses. Considerando assim que, foram observados durante o monitoramento do Plano Municipal de Educação, que algumas metas e estratégias não pudessem ser mensurados ou mesmo nortear indicadores de qualidade para a educação no município de Guaraci. Em atenção as lacunas observadas estamos preparando nota técnica para justificar e ou propor modificações no plano. Em resumo, consideramos que foi de suma importância nossa atuação coletiva. Proposições de mudanças de alteração no PME para novos redimensionamentos no exercício de 2019.

3. ANEXO

Observações: Estamos concluindo as plantas de reformas para atendermos as mudanças e melhorias necessárias para o bom andamento das escolas.